



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP - REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas nas dependências da Câmara Municipal de Tabapuã, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, Secretário Municipal de Saúde e responsável da Contabilidade do Município de Tabapuã, de acordo com o Edital de Convocação datado de 29 de maio de dois mil e vinte e quatro, publicado no Diário Oficial Municipal (site), nos dias 24 e 27 de maio de dois mil e vinte e quatro, para audiência. Foi dado início a Sessão sob a Presidência do Secretário de Saúde de Tabapuã, Sr. Danilo Ruiz lanez, que se apresentou e agradeceu a presença de todos. Iniciando com a apresentação dos valores aplicados na saúde municipal acumulados no primeiro quadrimestre de 2024, pela contadora, Senhora Cristiani Aparecida Bossolani Silvério, sendo a Receita Arrecadada para Cálculo da Emenda Constitucional n.º. 29 no valor de R\$ 16.099.329,47 (dezesesseis milhões, noventa e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), valor aplicado pela Prefeitura no primeiro quadrimestre de dois mil e vinte e quatro em conformidade com a Emenda Constitucional n.º. 29, foi de 31,38 % da Despesa Liquidada no montante de R\$ 5.051.650,50 (cinco milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), houve ainda o repasse de recurso próprio para a Consirc no valor de R\$ 81.028,57 (oitenta e um mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), os recursos aplicados dos Governos Federal e Estadual foram no primeiro quadrimestre na ordem de R\$ 2.365.990,86 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), foi aplicado através de Emenda Parlamentar o valor de R\$ 108.976,46 (cento e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), o montante total aplicado na área da Saúde no primeiro quadrimestre foi de R\$ 7.607.646,39 (sete milhões, seiscentos e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), o montante repassado pelo Governo Federal e Estadual até o primeiro quadrimestre foi de R\$ 1.955.428,42 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), e, os rendimentos de aplicação no primeiro quadrimestre foi de R\$ 84.574,03 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e três centavos). Na sequência foi apresentada a produção da saúde municipal no primeiro quadrimestre de 2024, com o quantitativo dos serviços ofertados e realizados, bem como as prestações de contas dos Convênios formalizados entre a Municipalidade e a Associação Beneficente de Tabapuã (001/2022, 001/2023, 003/2023 e 004/2023), todos com aprovação pelas Comissões de Acompanhamento e o crivo do Conselho Municipal de Saúde, bem como o Convênio n.º. 001076/2022 – Programa Mais Santas Casas, firmado entre a Associação Beneficente de Tabapuã e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde, com a aplicação dos recursos de acordo com o plano de trabalho no exercício 2024. Na sequência, discorreu sobre as ações realizadas, pela saúde municipal no quadrimestre em referência.



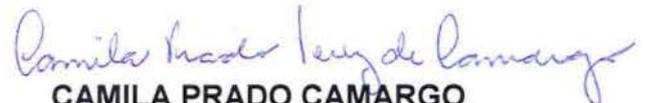
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

Concomitantemente foi solicitada a aprovação do relatório pelos membros presentes do Conselho Municipal de Saúde e população, que deliberou emitir parecer conclusivo favorável à aprovação das contas apresentadas pelo executivo municipal, bem como relatório de produção dos serviços de saúde referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2024, sendo emitida a Resolução n.º. 002/2024. Logo em seguida a palavra foi colocada a disposição da população para maiores explicações, perguntas ou dúvidas, bem como discorrido sobre a situação da dengue no município de Tabapuã, e, após ninguém se manifestando e não havendo mais assunto a ser tratado foi agradecida a presença de todos os munícipes, reiterando que toda a documentação e relatórios estão disponíveis tanto na Secretaria Municipal de Saúde, quanto na Prefeitura Municipal de Tabapuã e Hospital, estando à disposição de toda população para consulta e conferência, dando por encerrada a reunião, lendo lavrada a presente ata ao final, que vai assinada pelo Secretario Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal.

Tabapuã/SP, 29 de maio de 2024.


DANILO RUIZ IANEZ
Secretario Municipal de Saúde


CAMILA PRADO CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2.024, DE 29 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, através de sua presidente **CAMILA PRADO CAMARGO**, no uso de suas atribuições, com base na legislação do SUS e,

CONSIDERANDO:

- A Audiência Pública da Saúde realizada na Sede da Câmara Municipal de Tabapuã, no dia 29 de maio de 2024;
- A apresentação do relatório da saúde e prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2024;
- A aprovação por unanimidade dos Conselheiros de todos os itens acima;

RESOLVE:

Artigo 1º-Aprovar o Relatório da Saúde e Prestação de Contas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024.

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Tabapuã/SP, 29 de maio de 2024.

CAMILA PRADO CAMARGO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Registrada e afixada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nesta data.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Instituído pela Lei 1613 de 02/12/99 e alterado pela Lei 1694 de 21 de Agosto de 2001 - Regulamentado pelo Decreto n.º 092 de 22 de Outubro de 2001.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE TABAPUÃ SOBRE AS FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Lei Municipal nº 1.613 de 01/12/1999 e alterado pela Lei 1.694 de 21/08/2001 - Regulamentado através do Decreto nº. 084 de 21/10/2005, de conformidade com as atribuições que lhe são conferidas por Lei, analisando a prestação de contas do Setor da Saúde, alusivas ao Primeiro Quadrimestre do ano de 2024, aprovam a aplicação dos respectivos recursos, os quais nos seus aspectos econômicos e financeiros foram devidamente fiscalizados mediante o acompanhamento da devida execução orçamentária.

Igualmente julgam satisfatórias as contas dos órgãos integrantes do SUS, bem como, as fiscalizações e o acompanhamento das ações e serviços de saúde prestados à população do município, tanto pelos órgãos e entidades públicas, quanto pelas privadas integrantes do SUS no município, todos eles desenvolvidos em obediência as diretrizes da política de saúde adotada pelo Plano Municipal respectivo, o qual foi obedecido.

Desta forma, aprovam a prestação de contas do respectivo período, bem como a fiscalização exercida durante o transcorrer do primeiro quadrimestre e o acompanhamento da prestação de serviços e ações de saúde em prol da população tabapuanense.

Tabapuã/SP, 29 de maio de 2.024.

CAMILA PRADO CAMARGO
Presidente Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã, Estado de São Paulo, em atendimento ao que dispõe a Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2.012, convida vereadores, associações civis e comunitárias, entidades de classe, e munícipes em geral, para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, referente às ações da saúde e recursos financeiros realizados e aplicados no primeiro quadrimestre de 2.024, que será realizada no dia 29 de maio de 2.024 a partir das 10h00 na Câmara Municipal.

Tabapuã, 13 de maio de 2.024.



DANILO RUIZ IANEZ
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Especial

Tabapuã/SP, 29 de maio de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã vem, através deste, após a realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, referente ao 1º Quadrimestre de ano de 2024, nas dependências desta Câmara Municipal e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, solicitar que o Relatório da Saúde, em epígrafe, seja apresentado na próxima sessão aos Ilustres Vereadores.

Certo da atenção, apresentamos os votos de elevada estima e consideração, e nos colocamos a disposição para esclarecimentos relacionados ao assunto.

Atenciosamente


DANILO RUIZ JANEZ
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Protocolo nº <u> 0 </u>
RECEBEMOS este documento
Em <u>29</u> / <u>05</u> / <u>2024</u> Horas <u>10h08</u>
<u>Ana Carolina Poloni</u>

Ao Exmo. Sr.,
PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã/SP

Ana Carolina Poloni
RG: 54.628.786-4



Prefeitura Municipal de Tabapuã

Av. Rodolfo Baldi, 817 Fone 17 3562-9022

CNPJ : 45.128.816/0001-33

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – 1º QUARIMESTRE DE 2.024

DATA: 29 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00H.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ.

LISTA DE PRESENÇA

	NOME	ASSINATURA	SETOR
1.	Vivian Elvardo Bourque		Prestador - Hospital
2.	Camila Rado Cruz de Lamego		Centro de Reabilitação
3.	Vivian Maria Mazon	Vivian mazon	conselho Intelan
4.	Isis Ap Thomé Turine	Isis Ap Thomé Turine	UBS Tabapuã
5.	Nely Maria Mello Magnum		UBS Tabapuã
6.	Kaua Silva Lopes dos Neves		UBS-agmto
7.	Ana Paula R. Pereira		Adm.
8.	Camila Cruz Cruz		Posto de Saúde
9.	Jaqueline Brito Francisco		Lav. Jeanne DMC
10.			
11.			